



# PRÊMIO CATARINENSE DA EXCELÊNCIA 2015

## REGULAMENTO



---

## **PRÊMIO CATARINENSE DA EXCELÊNCIA 2015**

### **REGULAMENTO**

**Elaborado pelo Núcleo Técnico Rumo à Excelência**

**Adaptado pelo Núcleo Técnico do Prêmio Catarinense da Excelência:**

Alice Carneiro de Castro - CETEG  
Andrey Freitas da Silva - CORREIOS  
Claudia Duarte dos Anjos Coelho - CETEG  
Francieli Santos - AHESC-FEHOESC  
Jorge Luiz Gonzaga Ribeiro - GESPÚBLICA  
José Neci Correa d e Oliveira Júnior - MAESTRIA  
Juliana Martendal de Souza - EXCELENCIASC  
Nicole Sharon Orfali - MAESTRIA  
Renata Rubik Maestri - SENAC  
Roberto Zardo - EXCELENCIASC  
Zeno Benedito Ribeiro da Silva Júnior - SINERGIA

**Fontes:**

**Regulamento Padrão para Prêmios Setoriais e Estaduais**

**Instruções para Candidatura do PCE 2014**

**Florianópolis, SC, Novembro de 2014**



## ÍNDICE

1	MENSAGEM DO PRESIDENTE.....	4
2	PRÊMIO CATARINENSE DA EXCELÊNCIA.....	5
2.1	Benefícios com a Candidatura: .....	5
2.2	Modalidades e Categorias de Premiação .....	6
2.3	Diretrizes para publicidade das organizações premiadas .....	8
2.4	Compromissos .....	8
2.4.1	Compromisso das candidatas .....	8
2.4.2	Compromisso das premiadas .....	9
3	INSTRUÇÕES PARA CANDIDATURA.....	9
3.1	Orientações para fazer a inscrição .....	9
3.2	Elegibilidade.....	10
3.3	Taxa para Candidatura .....	13
3.4	Candidatura.....	14
4	PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO.....	15
4.1	Cronograma .....	15
4.2	Descrição do processo de avaliação .....	16
5	ANEXO A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO .....	19
6	ANEXO B - ACEITAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES .....	22
7	ANEXO C - CÓDIGO DE ÉTICA .....	23



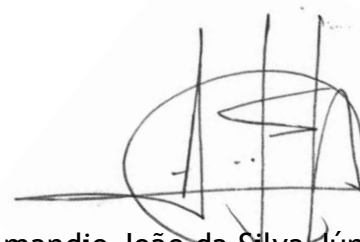
## 1 MENSAGEM DO PRESIDENTE

Toda organização necessita de uma liderança firme, capaz de definir rumos, traçar caminhos, orientar e acompanhar sua equipe na busca pelo desempenho superior. Superior a sua concorrência, comparada externamente, superior a si mesma, comparada historicamente e superior em níveis de excelência, comparada com outras referências.

Para guiar esta liderança, o Movimento Catarinense pela Excelência - EXCELENCIA SC, dissemina o Modelo de Excelência da Gestão, que tem como objetivo maior o diagnóstico e questionamento profundo sobre a prática gerencial de cada organização, e se esta forma de gerenciar está efetivamente elevando seu desempenho.

Você gestor, líder de uma organização que busca a excelência, destaca-se pelo fato de optar por ter sua gestão avaliada profunda e criteriosamente, com base em critérios internacionais de excelência, refinados e atualizados constantemente há mais de 20 anos no Brasil. Este processo resultará no Relatório de Avaliação, que aponta não só o desempenho de sua organização em cada Critério de Excelência, mas principalmente os fatores que elevam seu desempenho ou o restringe.

Esperamos que o Prêmio Catarinense da Excelência possa auxiliá-lo na busca pela excelência, servindo de base para a tomada de decisão estratégica e definição ou ajuste de práticas que elevem a cada dia o desempenho de sua organização. E que o reconhecimento que possa conquistar, gere ainda mais negócios e prosperidade para sua organização.



Amandio João da Silva Júnior  
Presidente do Conselho Superior  
Movimento Catarinense pela Excelência



## 2 PRÊMIO CATARINENSE DA EXCELÊNCIA

Em dezembro de 2004, foi instituído o Movimento Catarinense para Excelência - MCE, entidade privada e sem fins lucrativos, fundada por 34 organizações, privadas e públicas, para promover a competitividade sistêmica de Santa Catarina por meio do incentivo à qualidade e produtividade nas organizações do Estado.

Uma das ações de incentivo é a realização do Prêmio Catarinense da Excelência, que procura estimular a melhoria da qualidade da gestão das organizações catarinenses, reconhecendo anualmente aquelas que se destacam pela excelência da gestão de suas práticas e respectivos resultados, promovendo, interna e externamente, a reputação de excelência dos produtos e serviços, divulgando as práticas exemplares de gestão e, conseqüentemente, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida do povo catarinense.

O conhecimento na área de avaliação, utilizando o modelo bem sucedido do Prêmio Nacional da Qualidade e de outros prêmios estaduais, aliado a um Código de Ética seguido rigorosamente pelas Bancas Examinadoras e a permanente troca de informações com as instituições congêneres no país, geram a credibilidade desejada para o Prêmio Catarinense da Excelência.

O Prêmio Catarinense da Excelência está alinhado aos seguintes Programas Setoriais de âmbito Nacional - Compromisso com a Qualidade Hospitalar (CQH) e Núcleo Catarinense do Gespública, vinculados à Rede QPC da Fundação Nacional da Qualidade (FNQ) permitindo o duplo reconhecimento à candidata.

### 2.1 Benefícios com a Candidatura:

- Proporcionar uma visão sistêmica do seu modelo de gestão;
- Permitir a autoavaliação e conseqüente elaboração de um Plano de Melhorias da Gestão - PMG, a partir da detecção das Oportunidades de Melhoria ou lacunas
- Estimular a cooperação interna para a identificação dos processos gerenciais;
- Submeter o sistema de gestão a uma avaliação externa e independente, que utiliza critérios reconhecidos internacionalmente;
- Receber o Relatório de Avaliação, que contém Pontos Fortes e Oportunidades de Melhoria, contribuindo para a melhoria contínua do



desempenho da Organização, refletindo no desenvolvimento regional/setorial.

- Possibilidade de obter reconhecimento público e notório pelo nível de maturidade na aderência ao Modelo de Excelência da Gestão® (MEG). Se a Candidata pertencer a um setorial referenciado neste Regulamento, este reconhecimento será duplo (Estadual e Setorial).

**Se for reconhecida, terá como benefícios:**

- Utilizar sua condição de reconhecida para efeito da publicidade;
- Participar de eventos para divulgar suas práticas bem sucedidas de gestão;
- Possibilidade de participar do Prêmio Integrado da Rede QPC (FNQ);
- Preparar-se para novos níveis de maturidade na escalada da excelência.

## 2.2 Modalidades e Categorias de Premiação

As modalidades de premiação do Prêmio Catarinense da Excelência relacionam-se com o estágio de evolução da gestão como apresentado na Figura abaixo.

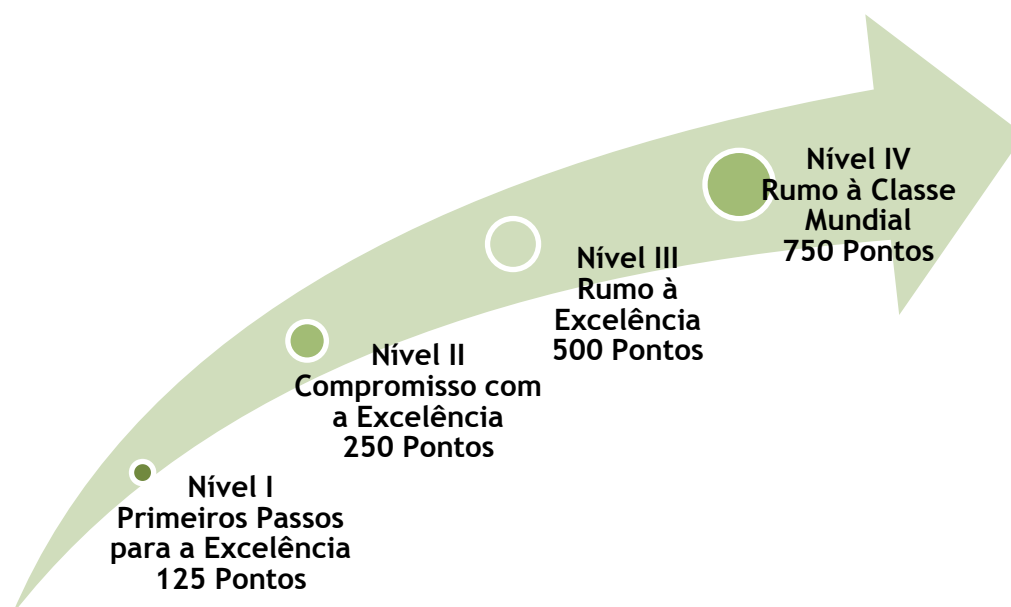


Figura 1: Modalidades do PCE

A decisão para o reconhecimento do PCE é baseada nos desempenhos relativos a Processos Gerenciais e Resultados, conforme a sua modalidade (nível), e o reconhecimento conforme descrito na Figura abaixo.



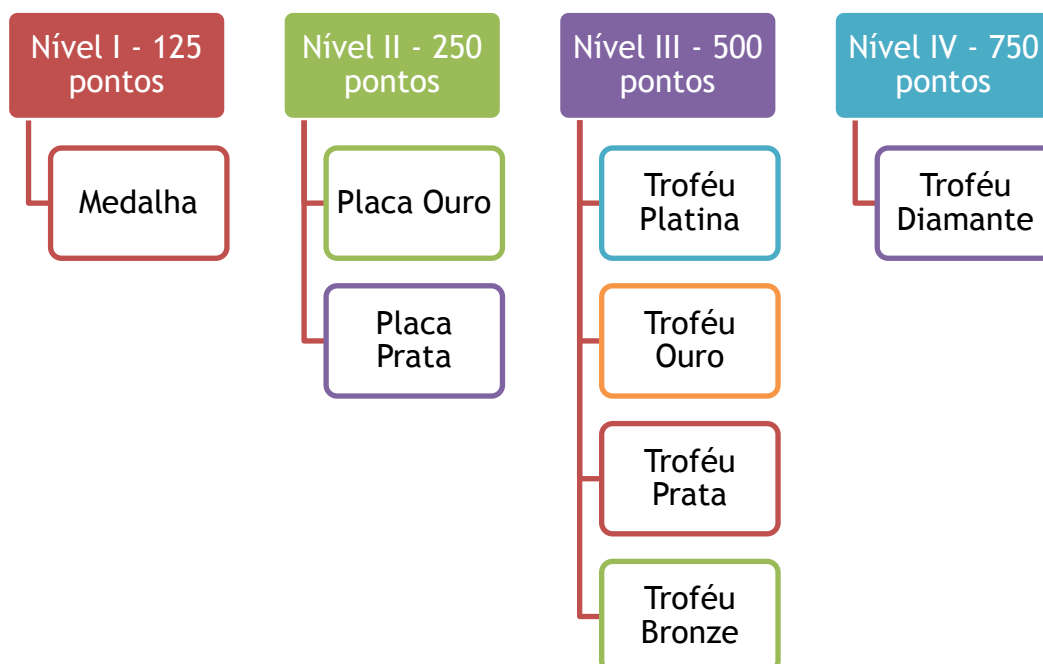


Figura 2: Níveis de Reconhecimento do PCE

OBS: Para concorrer ao Prêmio Integrado, a candidata tem que ser reconhecida na faixa Platina do nível III do ciclo em vigor.

As organizações dos setores vinculados à Rede QPC, serão ainda subdivididas nas **categorias** abaixo:

- **PRÊMIO CATARINENSE DA EXCELÊNCIA:** Organizações de todos os portes e setores.
- **SETOR SAÚDE:** Hospitais, laboratórios de análise clínica e anatomia patológica, clínicas de especialidades médicas (clínicas de imagem, hemoterapia, oncologia, diálise, entre outros) e reabilitação, clínicas de odontologia, fisioterapia, psicologia, terapia ocupacional e atendimento domiciliar. Esta categoria é restrita aos níveis I, II e III.
- **SETOR PÚBLICO:** Organizações públicas, de economia mista ou sem fins lucrativos de todos os portes, adesas ao Programa GESPÚBLICA até a data de inscrição ao PCE 2015. Caso a organização ainda não tenha aderido ao GESPÚBLICA, a mesma deverá realizar gratuitamente a Adesão, entrando em contato com a Secretaria Executiva do Gespública SC.

NOTAS:



- A organização poderá ser reconhecida apenas na modalidade em que se candidatou;
- Não há limite de organizações reconhecidas em cada modalidade;
- A organização que for reconhecida na faixa Platina do nível III, por dois anos consecutivos, obrigatoriamente deverá participar do Prêmio Integrado;
- A organização poderá ser reconhecida na mesma faixa do ciclo anterior de avaliação desde que sua pontuação final não tenha diminuído em até 10%.
- A decisão da Banca de Juízes é soberana e irrecorrível.

### 2.3 Diretrizes para publicidade das organizações premiadas

É facultada às organizações premiadas ampla divulgação, desde que a modalidade e o ano da premiação sejam citados.

Para a divulgação e uso da marca do PCE 2015, serão fornecidos materiais para as organizações com a identificação da premiação recebida.

As organizações premiadas pertencentes a uma cadeia ou rede, na qual outras unidades forneçam bens ou serviços similares (por exemplo: cadeia ou rede de lojas, agências, restaurantes, franquias, etc.), devem explicitar, na divulgação, que o prêmio foi concedido apenas à unidade e não à organização como um todo.

### 2.4 Compromissos

#### 2.4.1 Compromisso das candidatas

- A Organização deverá viabilizar a infraestrutura para realização da visita, quando aplicável, incluindo quaisquer custos decorrentes desse processo, a exemplo de deslocamento dos membros da equipe de Avaliadores (passagens aéreas, táxi, entre outros) alimentação, hospedagem, aluguel de salas de reunião, entre outros a combinar com a coordenação do prêmio;
- Manter sigilo sobre a participação da organização no Prêmio xxxx durante o processo de premiação, abstendo-se de fazer ou autorizar qualquer tipo de divulgação externa, em especial para a mídia;
- Disponibilizar avaliadores para o ciclo de acordo com seu porte;





- Não omitir da banca de avaliadores e do Programa Estadual/Setorial informações relevantes para o processo de avaliação.

### 2.4.2 Compromisso das premiadas

- Divulgar o seu Relatório de Gestão, resguardadas as informações de caráter confidencial;
- Disponibilizar visitas técnicas às suas instalações para outras organizações;
- Divulgar seus “cases” em eventos promovidos pelo Programa Estadual/Setorial;
- Divulgar o Programa Estadual/Setorial, a FNQ e o Modelo de Excelência da Gestão® - MEG por meio de palestras em eventos dos Programas ou de outras entidades ligadas à FNQ;
- Continuar mantendo sua idoneidade no que diz respeito a ética, responsabilidade socioambiental e obrigações legais e validade das informações disponibilizadas no processo de avaliação.

## 3 INSTRUÇÕES PARA CANDIDATURA

### 3.1 Orientações para fazer a inscrição

Para participar do Prêmio Catarinense da Excelência 2015, as candidatas devem preencher o **Formulário de Inscrição** (Anexo A) e a **Aceitação dos Termos e Condições** (Anexo B), e enviá-los preenchidos à [pce@excelenciasc.org.br](mailto:pce@excelenciasc.org.br) até o dia **20 de fevereiro de 2015**. Estes formulários também estarão disponíveis no site [www.excelenciasc.org.br](http://www.excelenciasc.org.br). Para as candidatas dos prêmios estaduais e setoriais a inscrição deverá ser feita via Programa Estadual

No Formulário de Inscrição a candidata deverá informar a semana que deseja receber a visita dos Avaliadores, se a mesma for deliberada pela Banca de Juízes e/ou grupo designado pelo Programa. O dia da visita será agendado posteriormente. **Dica: Evite escolher a última semana de visita.**

Também deverá ser entregue no momento da inscrição a seguinte documentação:



- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeito de Negativo do INSS;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa do FGTS;
- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativo da Secretaria da Receita Estadual;
- Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa da Secretaria da Receita Municipal;
- Recibo de entrega da Declaração da RAIS - Relação Anual de Informações Sociais (último exercício).

**NOTA:** No caso das organizações que participarão da premiação do SETOR, são requeridas as seguintes documentações complementares:

- **SAÚDE:** Registro em seu respectivo CRM ou respectivo conselho profissional.
- **GESPÚBLICA:** Termo de Adesão ao Gespública assinado.

## 3.2 Elegibilidade

### a) Condições Gerais

Serão elegíveis ao PCE, em qualquer das suas modalidades e categorias, todas as organizações que sejam legalmente constituídas, sem impedimentos ou restrições de atuação, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Sejam públicas, privadas, capital misto, nacional ou estrangeiro com ou sem fins lucrativos, de qualquer porte, setor ou segmento, com Sede ou Unidades presentes em SC;
- Tenham data de fundação anterior a dois anos da data de inscrição;
- Sejam partes autônomas de uma organização, aqui denominadas unidades autônomas, também chamadas externamente como subsidiárias, unidades operacionais, divisões ou outras denominações similares, desde que observadas as restrições para este tipo de candidata;
- Possibilitem a avaliação da gestão com base em todos os oito Critérios do Sistema de Avaliação.



## b) Condições Complementares - Setoriais

**SAÚDE:** Documentação comprovando 01 ano de existência; pelo menos 10 pessoas na força de trabalho; declaração de que a unidade é prestadora de serviços de saúde.

## c) Restrições gerais à elegibilidade

A restrição pode significar sua inelegibilidade total ou parcial. Não são elegíveis as organizações ou unidades independentes (autônomas) de uma organização, que:

- igrejas, partidos políticos, clubes esportistas;
- com sede fora de SC, não sendo possível avaliá-la em suas principais funções dentro do território estadual;
- com 50% ou mais da força de trabalho ou bens materiais situados fora do estado de SC;
- que no ano de participação no PCE tenham restrições de qualquer natureza junto aos órgãos de defesa do consumidor e/ou perante as instituições públicas federais e/ou estaduais e/ou municipais.
- premiadas com o Prêmio Nacional da Qualidade (PNQ);
- serão inelegíveis as organizações que tiveram reconhecimento por dois anos consecutivos na faixa Platina do nível III se o ciclo em vigor for subsequente aos dois anos de reconhecimento.

## d) Restrições à elegibilidade de Unidade Autônoma de uma organização

Serão consideradas **inelegíveis** as Unidades Autônomas que:

- não puderem ser avaliadas em todos os oito Critérios do Sistema de Avaliação da Gestão;
- em 2013 não existiam comprovadamente (organogramas, manuais, relatórios anuais e outros) como Unidades Autônomas, isto é, não estavam constituídas como um centro de lucro próprio ou não eram obrigadas a apresentar resultados próprios;
- não forem facilmente identificáveis como unidades discretas de produção ou prestadoras de serviços, ou seja, que forem consideradas unidades de apoio (meio) da organização (distribuição, vendas, serviços jurídicos, áreas meio ou outras);



- sejam apenas fornecedoras de outras unidades da organização, ou seja, não possuam receita bruta advinda de fora da organização à qual pertencem e/ou não possam caracterizar seu atendimento a um público externo à própria organização;
- a organização à qual pertençam esteja se candidatando no mesmo ciclo;
- sejam consideradas de assessoramento, de apoio ou colegiadas e aquelas com estrutura temporária e que exerçam atividades de natureza não permanente;
- fizerem parte de uma cadeia ou rede onde outras unidades forneçam serviços ou fabriquem bens similares e, portanto, mantenham relacionamento comercial com os mesmos tipos de clientes, não sendo possível distingui-la em relação às demais unidades da cadeia ou rede. Exemplos: cadeia ou rede de lojas, agências, restaurantes, franquias etc. Nesse caso, somente será elegível a organização como um todo;
- pertençam ou sejam controladas por uma organização cuja maioria de sua receita operacional bruta anual (50% ou mais) seja proveniente de outra unidade autônoma Premiada nos últimos 2 (dois) ciclos;
- não possuam 50% ou mais de sua receita bruta proveniente do mercado externo, exceto para Organizações Não Governamentais.

#### NOTAS:

- É possível a candidatura de mais de 01 (uma) Unidade Autônoma pertencente a uma mesma organização, sendo que acima de 03 (três) Unidades, é obrigatória disponibilização de pelo menos 02 (dois) voluntários por Unidade Autônoma candidata para atuarem como avaliadores.
- Para as situações não previstas nestas instruções, cabe ao Comitê Técnico do Prêmio Catarinense da Excelência tomar as providências cabíveis, de acordo com critérios próprios condizentes com o Código de Ética.
- As candidatas serão informadas por e-mail do resultado da análise de sua elegibilidade, bem como da viabilidade de sua candidatura ao PCE e em que modalidade de premiação.



### 3.3 Taxa para Candidatura

Após definição da elegibilidade, a Organização deverá concretizar o pagamento da Taxa para Candidatura até o dia **27 de fevereiro de 2015** através de Boleto Bancário.

As Taxas para Candidatura ao PCE estão apresentadas a seguir:

CATEGORIA	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV
Saúde	R\$ 1.500,00	R\$ 1.750,00	R\$ 2.000,00	-
Gespública	R\$ 1.500,00	R\$ 1.750,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00
PCE Não Associadas	R\$ 2.900,00	R\$ 4.700,00	R\$ 10.200,00	R\$ 11.700,00
PCE Associadas	R\$ 2.200,00	R\$ 3.600,00	R\$ 7.800,00	R\$ 9.000,00
MPEs parceria SEBRAE	R\$ 2.200,00	-	-	-

Essas taxas cobrem as despesas com a supervisão das equipes de avaliação dos Relatórios da Gestão (RG), Reunião de Seniores, Visita às instalações da candidata (categoria PCE), Reuniões de Juízes e elaboração dos Relatórios de Avaliação (RA) e serão ajustadas anualmente.

Para as candidatas da categoria Saúde e Gespública, as despesas com as visitas dos examinadores às instalações das candidatas serão pagas quando a candidata for selecionada para a visita, com data e valor a ser informados posteriormente.

O Movimento Catarinense pela Excelência - ExcelênciaSC é uma associação sem fins lucrativos, portanto, não há retenção de impostos (IR, PIS/COFINS, CLSS, ISS) no valor da Taxa de Candidatura.

**OBS: Em caso de cancelamento da inscrição por parte da candidata, não será efetuada a devolução do valor da Taxa para Candidatura.**

#### NOTAS:

1. O pagamento da taxa de candidatura será realizado para o Programa Estadual que se responsabilizará pelo devido repasse ao setorial, quando aplicável e de acordo com o Termo de Cooperação assinado entre as partes.



### 3.4 Candidatura

São candidatas ao PCE, em qualquer das suas modalidades, todas as organizações que:

- a) tenham sido consideradas “elegíveis”, segundo critérios apresentados no item 3.2;
- b) tenham preenchido o “Formulário de Inscrição” e Aceitação dos Termos e Condições até o data limite, com todas as informações solicitadas;
- c) tenham apresentado a documentação solicitada para comprovação de sua regularidade (item 3.1);
- d) tenham efetuado pagamento da Taxa para Candidatura;
- e) Disponibilizar 02 avaliadores para o ciclo.
- f) apresentem 08 cópias do Relatório da Gestão, que possibilite a avaliação em todos os oito Critérios do Sistema de Avaliação.

OBS: As candidatas poderão encaminhar também cópias eletrônicas.

#### NOTAS:

- O RG será entregue ao Programa Estadual, que se responsabilizará pelo encaminhamento ao Programa Setorial, quando aplicável.
- As organizações candidatas não deverão enviar cópias de fitas de áudio/vídeo, CD/DVD, catálogos, folhetos ou outras informações diferentes das especificadas neste Documento.
- Uma Unidade Autônoma de uma Organização (controladora) deve abordar todos os processos gerenciais dos Critérios, mesmo que alguns desses sejam desempenhados corporativamente pela organização à qual a Unidade pertence ou está vinculada. Tais atividades estão sujeitas à avaliação por meio da apresentação de evidências pertinentes e/ou visitas à Organização Controladora (corporação).



## 4 PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO PRÊMIO

### 4.1 Cronograma

Abaixo é apresentado o quadro com as principais etapas e prazos do PCE 2015.  
Fique atento a prorrogação dos prazos !

	ETAPAS	PRAZO
TRILHA DE CAPACITAÇÃO	Organizações	12/Jan a 27/Mar
	1. Curso – Redigindo o Relatório da Gestão (RG)	
CANDIDATURAS	Avaliadores	12/Jan a 27/Mar
	2. Inscrição (documentação de regularidade)	01/Dez/14 a 20/Fev/15
	3. Entrega dos documentos específicos dos setoriais	Até 20/Fev/15
	4. Determinação da Elegibilidade	Até 20/Fev
	5. Pagamento da Taxa de Candidatura	Até 27/Fev
	6. Entrega do Relatório da Gestão	Até 08/Mai
	7. Entrega de ferramentas de avaliação para reconhecimento específico (PNGS)	Até 08/Mai
PROCESSO DE AVALIAÇÃO EXTERNA	8. Designação da Banca	04/Maio a 22/Maio
	9. Avaliação Individual	22/Mai a 30/Jun
	10. Deliberação das visitadas	06/Jul
	11. Visita dos Avaliadores às Instalações da Candidata	17/Jul a 17/Ago
	12. Deliberação das Reconhecidas (Estadual/Setorial)	31/Ago
	13. Anúncio das Reconhecidas	18/Set
	14. Cerimônia de Premiação	24/Set
	15. Entrega do Relatório de Avaliação (RA)	Até 06/Nov
	16. Feedback às candidatas	Até 27/Dez



14. Cerimônia de Premiação	20/Ago
15. Entrega do Relatório de Avaliação (RA)	Até 25/Set
16. Feedback às candidatas	Até 27/Nov

#### NOTA:

Não é realizada a etapa de pré análise dos relatórios. Cabe à organização seguir criteriosamente as orientações para elaboração do Relatório da Gestão, descritas neste Documento.

#### 4.2 Descrição do processo de avaliação

O Processo de Avaliação e Premiação do PCE compõe-se das seguintes etapas, conforme figura e descrição abaixo.



#### ETAPA 1. Análise Crítica Individual e Consenso

Os Relatórios da Gestão são analisados individualmente por um grupo de até 05 profissionais constituído por 1 (um) Avaliador Sênior e 04 Avaliadores a depender do nível da candidatura e o porte da Candidata, respeitando o limite de no mínimo 02 Avaliadores. Os Avaliadores são designados para cada Candidata considerando as regras de conflitos de interesse do Código de Ética (Anexo C).

Cada Avaliador analisa, individualmente, o Relatório de Gestão da Candidata e elabora os comentários de Pontos Fortes e Oportunidades para Melhoria e Pontuação. As análises individuais são integradas para compor a análise de consenso dos comentários de Pontos Fortes e Oportunidades para Melhoria e Pontuação.





## ETAPA 2. Visita às instalações

Com base na pontuação das Candidatas são definidas aquelas que passarão para a Etapa 2. A Candidata ao tomar conhecimento dos nomes dos Avaliadores, poderá solicitar a substituição de algum deles, desde que existam justificativas plausíveis e aceitas pelo Programa Estadual/Setorial.

O objetivo da visita é confirmar as informações incluídas no Relatório da Gestão e esclarecer dúvidas surgidas quando da análise. Além disso, a visita permite uma visão global (“in loco”) da gestão da Candidata.

A data da visita é definida de comum acordo com a candidata e Banca de Avaliadores, levando em consideração a preferência da semana indicada na Ficha de Inscrição, mas não se restringindo a ela.

Somente são visitadas as instalações da candidata, não podendo haver visitas às instalações dos clientes e fornecedores. Dependendo da necessidade, no caso de Unidade Autônoma, poderá ser visitada a Organização Controladora (corporação).

Após a visita às instalações, os Avaliadores elaboram o Relatório de Avaliação, contendo as conclusões da visita e as pontuações de consenso. Este Relatório é enviado à Coordenação do PCE, que fará uma análise global dos relatórios finais da avaliação e, caso existam, esclarecer dúvidas com o Avaliador Sênior, de forma a se ter uma equalização de todas as avaliações antes da análise pelos Juízes.

## ETAPA 3. Decisão sobre a Premiação

A Banca de Juízes delibera sobre a premiação considerando as análises estatísticas do desempenho das Candidatas (pontuação total e por Item/Critério) e pela linha de corte a ser adotada em função do desempenho de todas as Candidatas por Nível. A decisão da Banca de Juízes é soberana e irreversível.

A decisão sobre possíveis premiadas, além da avaliação do sistema de gestão, envolve uma apreciação sobre a reputação das mesmas, a fim de assegurar que a integridade da premiação seja preservada. As verificações para tal podem incluir o Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Ministério da Justiça e Órgãos do Poder Judiciário na jurisdição da Candidata (inclusive atendimento aos regulamentos referentes à proteção ambiental,



saúde ocupacional e segurança pública), Polícia Federal, Ministério do Trabalho e suas Delegacias Regionais e Órgãos de Defesa do Consumidor. Para o prêmio setorial da SAÚDE, os órgãos de consulta podem incluir os conselhos profissionais.

#### **ETAPA 4. Relatório de Avaliação**

Todas as candidatas recebem um Relatório de Avaliação contendo os Pontos Fortes e as Oportunidades para Melhoria para cada Critério de avaliação, assim como a sua pontuação global e detalhada por Critério, e uma comparação com as Candidatas no Nível de avaliação equivalente.

#### **ETAPA 5. Feedback às Candidatas**

Ao final do processo, as candidatas recebem a visita do Examinador Sênior e do Orientador, que conduziram a avaliação durante este ciclo de premiação, que apresentam para o principal executivo da organização um resumo do Relatório de Avaliação.



## 5 ANEXO A - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 1. Dados cadastrais da Candidata

Razão social:

Nome Fantasia:

Ramo de atuação:

Endereço completo:

Cidade:

CEP:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Data de fundação:

Nº de empregados:

Nível de Avaliação:

	Nível I – Primeiros Passos para a Excelência (125 Pontos)
	Nível II – Compromisso com a Excelência (250 Pontos)
	Nível III – Rumo à Excelência (500 Pontos)
	Nível IV – Rumo à Classe Mundial (750 Pontos)

Programa Setorial Nacional:

	GESPÚBLICA
	SAÚDE

#### 1.1 Informações sobre o Executivo/Dirigente Responsável pela organização

Nome:

Cargo:

#### 1.2 Representante para contato

Nome:

Cargo:

Área:

Telefone:

Celular:

E-mail:

### 2. Informações sobre a Atuação da Candidata

Item	Listagem
Principais Produtos	
Principais Concorrentes	
Principais Clientes	
Principais Fornecedores	



### 3. Identificação de Unidade Autônoma da Organização

A candidata é uma Unidade Autônoma de uma organização? \_\_\_\_\_

Caso o seja, anexar à ficha de inscrição um documento que comprove a condição de Unidade da Organização.

#### 3.1 Informações sobre a Organização à qual a Unidade pertence ou está vinculada:

Razão social:

Nome Fantasia:

Ramo de atuação:

Endereço completo:

Cidade:

CEP:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Data de fundação:

Nº de empregados:

a) Outras Unidades da Organização fornecem produtos ou serviços similares?

<input type="checkbox"/>	Sim. Os principais produtos e serviços de apoio executados por outras unidades da mesma Organização são:
<input type="checkbox"/>	Não

b) Alguma outra Unidade da Organização pretende se candidatar ao Prêmio Catarinense da Excelência neste ciclo?

<input type="checkbox"/>	Sim. Unidade:
<input type="checkbox"/>	Não ou não tem conhecimento

### 4. Relação das instalações da candidata

Instalação	Endereço	Porte Relativo (%)		Descrição de Produtos da Instalação
		Força de Trabalho	Receita Bruta Operacional	

#### Notas:

- Fornecer todas as informações para cada instalação, exceto quando várias delas produzirem produtos similares.
- Os totais das porcentagens das colunas Força de Trabalho e Receita Bruta Operacional devem ser 100%.
- Não omitir serviços de apoio ou aqueles executados por outra Unidade da Organização (se aplicável).
- Produtos incluem bens e serviços



## 5. Taxa de candidatura

Assinale a categoria e os valores a serem pagos:

CATEGORIA	Assinale	Nível I	Assinale	Nível II	Assinale	Nível III	Assinale	Nível IV
Saúde		R\$ 1.500,00		R\$ 1.750,00		R\$ 2.000,00		-
Gespública		R\$ 1.500,00		R\$ 1.750,00		R\$ 2.000,00		R\$ 2.500,00
PCE Não Associadas		R\$ 2.900,00		R\$ 4.700,00		R\$ 10.200,00		R\$ 11.700,00
PCE Associadas		R\$ 2.200,00		R\$ 3.600,00		R\$ 7.800,00		R\$ 9.000,00
MPEs parceria SEBRAE		R\$ 2.200,00		-		-		-

Assinale a forma de pagamento:

<input type="checkbox"/>	Depósito em conta corrente	<input type="checkbox"/>	Boleto bancário
--------------------------	----------------------------	--------------------------	-----------------

Necessita de envio prévio do recibo?

Sim

Não

## 6. Data da visita

Assinale a preferência da sua organização para a visita, caso a Banca de Juízes a considere apta para essa etapa:

<input type="checkbox"/>	S1: 08 a 12/Jun
<input type="checkbox"/>	S2: 15 a 19/Jun
<input type="checkbox"/>	S3: 22 a 26/Jun

<input type="checkbox"/>	S4: 29/Jun a 03/Jul
<input type="checkbox"/>	S6: 06 a 10/Jul
<input type="checkbox"/>	



## 6 ANEXO B - ACEITAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES

Ao assinar este Termo, a organização se compromete a:

- Efetuar o pagamento dos valores estipulados no documento Regulamento do PCE 2015, relativo ao seu porte, setor e categoria, no prazo estipulado;
- Concorda que o Relatório da Gestão seja analisado criticamente por membros da Banca Examinadora.
- No caso de ser visitada, concorda em facilitar uma avaliação aberta e imparcial e arcar com as despesas relacionadas à visita (viagem, alimentação, locomoção e hospedagem).
- No caso de ser Premiada ou Reconhecida, concorda em divulgar amplamente o Modelo de Excelência da Gestão - MEG e as práticas consideradas exemplares da organização, apoiar financeira ou institucionalmente a Cerimônia de Entrega do PCE 2015, disponibilizar datas para visitas técnicas e disponibilizar em ciclos posteriores profissionais para atuar como examinadores do PCE.
- Declara, para os fins de direito, que cumpre plenamente todas as obrigações societárias, estatutárias, ambientais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, contratuais ou de qualquer natureza que, de forma líquida e certa, nos são legalmente exigidas.
- Declara também que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e que cumpre plenamente as determinações legais a que está submetida, bem como as exigências dos órgãos de fiscalização e controle, concordando ainda com todas as condições e compromissos expressos no Regulamento do Prêmio Catarinense da Excelência 2015.

Cidade: \_\_\_\_\_, Data: / /

---

Assinatura do Principal Executivo



## 7 ANEXO C - CÓDIGO DE ÉTICA

### REGRAS DE CONDUTA

É rigorosamente vedado aos Avaliadores/juízes:

- aceitar honorários, comissão ou atenções pessoais que representem valor, de organizações avaliadas/candidatas atuais ou de anos anteriores, que possam, de alguma maneira, gerar suspeitas quanto à integridade do processo de premiação;
- oferecer serviços de consultoria ou qualquer tipo de assessoramento para organizações que tenha avaliado, por pelo menos dois anos após o ciclo de premiação;
- usar informações privilegiadas decorrentes do processo de avaliação ou de julgamento, como forma de obter vantagens pessoais ou de oferecer serviços profissionais;
- utilizar ou reproduzir, em benefício próprio, para fins comerciais ou de recebimento de vantagens diretas ou indiretas sem prévia autorização, quaisquer materiais ou publicações de propriedade do Programa Estadual/Setorial;
- falar, apresentar-se ou executar qualquer atividade em nome do Programa Estadual/Setorial, sem estar devidamente autorizado para tal;
- comunicar-se com as organizações avaliadas/candidatas solicitando documentação, informações ou esclarecimentos sobre o Relatório da Gestão, o planejamento da visita ou quaisquer outros assuntos relativos ao processo de premiação, sem autorização prévia do Programa Estadual/Setorial;
- usar a logomarca do Programa Estadual/Setorial ou do Prêmio como identificação de sua condição de Avaliador/juiz, assim como a colocação em seu cartão de visita; e
- identificar-se como Avaliador/juiz do Prêmio sem que tenha participado efetivamente da análise da organização candidata daquele ciclo ou sem informar o ano em que isto ocorreu. A condição de membro da Banca Avaliadora deve ser informada da seguinte forma: “Avaliador/Avaliador Líder (ou Avaliador/Juiz) do Prêmio Catarinense da Excelência 2015”.



## REGRAS DE CONFIDENCIALIDADE

Os Avaliadores ou membros da banca Avaliadora obrigam-se a tomar as seguintes precauções, com o objetivo de manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante o processo de avaliação:

- salvaguardar as informações recebidas durante o processo de avaliação e/ou julgamento, relativas as organizações candidatas atuais ou de ciclos anteriores, evitando discuti-las até mesmo com familiares, pessoas de seu relacionamento, outros Avaliadores e colegas de profissão, exceto quando esta troca de informações fizer parte do processo de avaliação ou julgamento;
- não revelar o nome das organizações candidatas, atuais ou de ciclos anteriores, nem mesmo revelar sua identidade de alguma outra forma indireta;
- não reproduzir ou divulgar as informações do Relatório da Gestão ou de qualquer outro documento utilizado no processo de avaliação e/ou de julgamento das organizações candidatas; e
- não revelar a outros Avaliadores ou membros da banca Avaliadora, as organizações candidatas ou ao Programa Estadual/Setorial seja durante as atividades de treinamento, de avaliação ou de julgamento, sua condição de consultor ou sua participação na preparação de uma candidata ao Prêmio.

## REGRAS SOBRE CONFLITO DE INTERESSES

Os Avaliadores ou membros da banca Avaliadora obrigam-se a manifestar a condição de conflito de interesses sempre que fatores objetivos ou subjetivos (estrito relacionamento, experiências passadas ou preconceitos em relação a organização candidata) os impedirem de avaliar ou julgar de maneira independente e imparcial, ou puderem prejudicar a imagem do Programa Estadual/Setorial ou do processo de premiação.

Dentre os fatores objetivos são claramente definidos três níveis de conflito de interesses no processo de avaliação e julgamento:

- relacionamento direto, quando o Avaliador/Avaliadora/juiz possui um vínculo empregatício ou profissional com a organização avaliada/candidata, ou com um fornecedor ou cliente importante para





a organização candidata. Inclui-se neste nível a existência de relacionamento familiar (parentes de primeiro grau), pessoal e social com funcionários da organização candidata.

- propriedade significativa, quando uma parte importante dos bens pessoais do Avaliador/Avaliador/juiz é, ou possa vir a ser, influenciada pela organização candidata. Inclui-se neste nível a participação acionária.
- concorrência, quando o Avaliador/Avaliador/juiz está diretamente envolvido com concorrentes da organização candidata, através de relações de trabalho, de posse de ações, etc.

A não observação do código de ética implica a exclusão do Avaliador/Avaliador/juiz dos próximos ciclos do Prêmio, conforme deliberação do Comitê de Ética do Movimento Catarinense pela Excelência.

Fonte: Fundação Nacional da Qualidade (FNQ)

